



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.007531/2016
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0803/2016
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0862
DATA 27/10/2016
RD Nº 0877/2016

ASSUNTO

Solicitação de Prorrogação - Primeiro Período Exploratório e Fase Exploratória - Concessão ES-T-495_R11

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 803, de 28 de setembro de 2016, no Parecer Técnico nº 149/2016/SEP e no Parecer nº 549/2016/PF-ANP/PGF/AGU, resolve:

I) indeferir o pleito da concessionária de prorrogação por 10 (dez) meses do prazo de vencimento do primeiro período exploratório do bloco ES-T-495; e

II) conceder um prazo de 60 (sessenta dias) para que a concessionária decida por:

- a) prosseguir ao segundo período exploratório, com o compromisso de perfuração de um poço até o Membro Mucuri - Formação Mariricu (Aptiano), apresentando as devidas garantias financeiras;
- b) apresentar Plano de Avaliação de Descoberta (PAD) conforme a Resolução ANP nº 30/2014; ou
- c) devolver integralmente o bloco ES-T-495 de acordo com a Resolução ANP nº 25/2014.

**LEONARDO MONTEIRO CALDAS
SUPERINTENDENTE**